



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### **LEI Nº 2.482 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

Acrescenta Ações de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal No 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.437 de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.437 de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016, para o exercício de 2017, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

#### **“ACRESCENTAR”**

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Urbanismo	
<b>Função</b>	<b>15</b>	Urbanismo	
<b>Subfunção</b>	<b>451</b>	Infraestrutura Urbana	
<b>Programa</b>	<b>0036</b>	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos	
<b>Ação</b>	<b>1.175</b>	Construção de Muros de Contenção	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>
<b>Ação</b>	<b>1.176</b>	Recape Asfáltico - Município	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	199.669,77
<b>Fonte Rec.</b>	<b>501</b>	Receitas de Alienações de Ativos	60.330,23
<b>SUBTOTAL</b>			<b>260.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>305.000,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/13, publicada em 08/11/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.437 de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**